



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A constatação a qualquer tempo da incorreção ou falsidade das informações declaradas implicará na nulidade da presente certidão, assim como na aplicação da penalidade de multa, interdição temporária ou definitiva e demais penalidades cabíveis.

Esta declaração refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos do mesmo requerente.

Certidão emitida sem rasura ou colagem em 15/08/2019 e tem validade por 2 (dois) anos, contados da data da sua emissão.

Francisco José Pereira de Santana
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº 131/2019

Francisco José P. Santana
Secretario do Meio Ambiente
Portaria 131/2019

15/08/2019